

PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO Nº01/EP/JFM/2024

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM EVENTO SABOR DE PERDIÇÃO – JARDIM DO PRÍNCIPE REAL Ano de 2024/25

Avisam-se todos os interessados que **entre os dias 03 a 12 de janeiro de 2024** se encontram abertas inscrições, na Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D — 1200-153, Lisboa, para procedimento de seleção de atribuição de licenças para ocupação do espaço público para participação em evento a decorrer no Jardim do Príncipe Real, na Freguesia da Misericórdia, para os anos 2024 e 2025, nos dias, 1 e 2 de Março de 2024, 5 e 6 de Abril de 2024, 3 e 4 de Maio de 2024, 31 de Maio e 1 de Junho de 2024, 5 e 6 de Julho de 2024, 2 e 3 de Agosto de 2024, 6 e 7 de Setembro de 2024, 4 e 5 de Outubro de 2024, 1 e 2 de Novembro de 2024, 6 e 7 de Dezembro de 2024, 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2025, 28 Fevereiro e 1 de Março de 2025, 4 e 5 de Abril de 2025, 2 e 3 de Maio de 2025, 6 e 7 de Junho de 2025, 4 e 5 de Julho de 2025, 1 e 2 de Agosto de 2025, 5 e 6 de Setembro de 2025, 3 e 4 de Outubro de 2025, 31 Outubro e 1 de Novembro de 2025, 5 e 6 de Dezembro de 2025.

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

- 1.1 O presente procedimento visa a atribuição de licenças de Ocupação do espaço Público para o desenvolvimento de atividade diversa, em área pré-definida. O espaço a ser ocupado pela bancada/exposição de cada participante não deve exceder 2mx2m. O espaço a ser ocupado pelas bancadas/exposição de cada participante não deve exceder 2mx2m e 3 delas poderão chegar a 2mx4m caso o produto/exposição justifique.
- 1.2 O local do evento é a face nordeste do Jardim do Príncipe Real, no horário do evento é das 10:00 às 18:00. A montagem começa às 08:45. É feita por ordem de chegada, depois da organização estar no local, podendo o participante escolher o seu lugar em coordenação com a organização da feira. Este será o mesmo no dia seguinte e, nesse dia, deverá ser ocupado até às 09:00.



- **1.3** 1.3. Os 36 locais/áreas, levados a concurso são os constantes no ponto 1.2. do presente documento.
- **1.4** O material que cada expositor deve levar é: mesa, cobertura de mesa, e, caso pretenda, toldo/chapéu-de-sol branco.
- 1.5 As licenças têm a validade exclusiva para os dias dos eventos, referidos em epígrafe, sendo que, tendo em conta o número de lugares disponíveis, as candidaturas com melhor pontuação habilitam os respetivos candidatos a participar em 10 ou mais eventos, a serem definidos pela organização, de modo a garantir as cotas de diversidade de oferta e sazonalidade.

2. REQUISITOS GERAIS DE CANDIDATURA

- **2.1** Cada concorrente pode apresentar apenas uma candidatura.
- 2.2 Poderão candidatar-se a este concurso todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras cuja situação esteja regularizada e estejam registadas na Direção Geral de Atividades Económicas.
- 2.3 O requerente deverá apresentar uma descrição pormenorizada da actividade que pretende desenvolver e/ou dos produtos que pretende expor, bem como fotografias e lista de ingredientes que descrevam a proposta. Em casos especiais, referidos no ponto 1.1, o concorrente pode requisitar dois espaços de 2mx2m / evento e deve apresentar a requisição na proposta, ficando a consideração do júri a atribuição de 1 ou 2 lugares
- **2.4** O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:
 - Site www.jf-misericordia.pt;
 - Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo,
 nº 7D 1200-153, Lisboa, (das 10h00 às 16h00);
- **2.5** Os concorrentes podem ainda obter fotocópias do Aviso do Concurso e do impresso de candidatura, referido no ponto 4.1 Na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, ou no endereço eletrónico acima referido.



3. REQUISITOS TÉCNICOS DE CANDIDATURA

- **3.1** É da responsabilidade do participante cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializa, informando-se junto das entidades competentes.
- **3.2** Para efeitos do presente procedimento de selecção é interdita a comercialização de qualquer tipo de produto 100% industrializado.
- **3.3** Atento ao disposto no ponto anterior, na Feira Sabor de Perdição, só podem ser objeto de exposição, venda, compra ou troca, produtos de autor.
- **3.4** É da responsabilidade do expositor, garantir o contínuo funcionamento da sua área de exposição ao longo de toda a duração do evento, assim como da urbanidade e limpeza do espaço que lhe foi atribuído.
- **3.5** É expressamente proibido aos participantes a utilização de equipamento sonoro.
- **3.6** São excluídas as candidaturas dos interessados que:
 - a) Não reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso;
 - b) Tenham dívida à Junta de Freguesia da Misericórdia;

4. REQUISITOS INSTRUTÓRIOS

- **4.1** Impresso próprio fornecido pela Junta de Freguesia da Misericórdia, preenchido na totalidade;
- **4.2** Memória descritiva e/ou fotografias que ilustrem a proposta;
- **4.3** Fotocópia do documento de Identificação Pessoal:
 - a. <u>Para os cidadãos portugueses</u>: Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade
 e do Cartão de Contribuinte;
 - b. <u>Para os cidadãos estrangeiros</u>: Certificado de registo (artigo 14º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto), Cartão de residência (artigo 15º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto); certificado de residência permanente (artigo 16º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto),



cartão de residência permanente (artigo 17º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto), autorização de residência (artigo 133º, alínea a) da Lei 23/2007, de 4 de Julho), comprovativo de autorização de residência (aprovado pela Portaria nº 1432/2008, de 10 de Dezembro), ou declaração emitida pela AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo (antigo SEF), consoante a situação pessoal do candidato.

5. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- **5.1** É expressamente proibido deixar os veículos estacionados em cima do passeio sob pena de exclusão em futuros eventos.
- **5.2** A organização pode durante o evento mandar retirar produtos que considere não serem compatíveis com o âmbito da feira, e, excepto em situações especiais devidamente autorizadas pela entidade gestora, os produtos não podem ser expostos no solo.
- **5.3** É essencial que se mantenham limpos os espaços utilizados no Mercado, durante e após o funcionamento do mesmo.
- **5.4** A ocupação limitar-se-á à área pavimentada, não sendo permitida a ocupação dos canteiros, devendo os participantes manter o máximo respeito pela vegetação do jardim.
- **5.5** Após a atribuição da licença de ocupação do espaço público, para o desenvolvimento da Atividade, o requerente deve proceder à submissão de Mera Comunicação Prévia para o desenvolvimento da referida atividade no Balcão do Empreendedor (também poder ser feito na Câmara Municipal de Lisboa).

6. PRAZOS E LOCAL DE RECEÇÃO DAS PROPOSTAS de CANDIDATURA

6.1 O prazo de entrega das propostas de candidatura decorre de **03 a 12 de janeiro de 2024,** na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sito no Largo Dr. António de Sousa Macedo nº 7D, 1200-153 Lisboa (das 10h00 às 13h00 e das 14h00 as 17h00);



- 6.2 As propostas de candidatura devem ser entregues sem capa em formato A4, com um número máximo de 5 folhas, com páginas numeradas, contra recibo, até às 16 horas do dia 12 de janeiro de 2024.
- 6.3 Caso o concorrente opte pelo envio das propostas de candidatura através do correio, será o mesmo responsável pelos eventuais atrasos, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo limite.
- **6.4** Não são aceites propostas de candidaturas enviadas por e-mail.
- **6.5** Para mais esclarecimentos, os requerentes podem contactar o Pelouro do Espaço Público, através do telefone 213929800 ou do e-mail espaco.publico@jf-misericordia.pt

7. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CANDIDATURA

- **7.1** As propostas de candidatura serão analisadas por um Júri constituído por 3 elementos da Junta de Freguesia da Misericórdia:
 - Um Técnico do Pelouro Economia local;
 - Um Técnico do Pelouro do Empreendedorismo;
 - Um Técnico do Pelouro do Espaço Público.
- **7.2** Os pedidos de licenciamento serão analisados com base nos elementos constantes da Grelha de Análise do Anexo I do presente documento, e a classificação final resultará da somatória da avaliação dos 5 parâmetros considerados:

Parâmetros de avaliação	Nota (1 a 5)
Produtos com qualidade certificada e descrição da confeção	
Modo de produção/Utilização de matérias-primas privilegiadas as características:	
artesanal, sustentável, local, tradicional e biológico.	



Identificação regional, tradicional do produto final/marca	
Inovação, originalidade e diferenciação do produto final/marca	
Embalagem dos produtos / packaging / Exposição dos produtos no stand	

COTAS Sabor de Perdição		
Categoria	Nº expositores	%
Patés e Conservas	3	8%
Doçaria e Chocolate	4	11%
Pão	3	8%
Street food / Comida	4	11%
Conceito internacional	2	6%
Bebidas	2	6%
Plantas e hortofrutícolas	2	6%
Chás e café	2	6%
Condimentos e frutos secos	2	6%
Mel e derivados	2	6%
Compotas e chutneys	3	8%
Charcutaria	4	11%
Acessórios mesa / restauração	3	8%
TOTAL	36	100%

- 7.3 São excluídas as propostas de candidatura que obtenham uma pontuação inferior a 10.
- **7.4** A falta de entrega de elementos considerados fundamentais para a apreciação das propostas de candidatura é fator de exclusão das propostas.
- **7.5** O desempate entre propostas de candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado por sorteio.



8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRESENTE PROCEDIMENTO

- **8.1** Os resultados do presente procedimento serão divulgados no dia 19 de janeiro de 2024 no 'site' da JFM: www.jf-misericordia.pt e afixados em painel na sede da Junta de Freguesia;
- **8.2** Caso os requerentes classificados desistam do presente procedimento, as posições no resultado podem ser atribuídas aos concorrentes que também tenham participado no presente procedimento, seguindo a ordem de classificação.

9. INCUMPRIMENTOS / PRAZOS

- **9.1** O prazo estabelecido para o pagamento das licenças de ocupação do espaço público é de cinco dias após a emissão de cada fatura.
- 9.2 Após emissão das licenças de ocupação do espaço público, caso se verifiquem incumprimentos nas ocupações licenciadas, a Junta de Freguesia da Misericórdia reservase o direito de cancelar as licenças atribuídas, podendo atribuir novas licenças a outros concorrentes que tenham participado no presente procedimento, seguindo a ordem de classificação.
- **9.3** Os titulares das licenças devem fazer delas uma utilização intensiva, podendo suspender, mediante justificação, o exercício da atividade por um período não superior a 04 dias.

10. TAXAS

A taxa a aplicar consta na Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo T9.2.1.2 que corresponde a um valor de 4,15€/m2/dia.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente procedimento rege-se pelas normas do disposto no Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), que faz parte



integrante do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e pelas disposições em vigor do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa e do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, de 1 de Abril e respetivas alterações.

11.2 Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail geral@jf-misericordia.pt

12. LACUNAS E INTERPRETAÇÃO

- **12.1** Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais aplicáveis.
- **12.2** As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos, por despacho do Vogal do Pelouro de Economia Local e Empreendedorismo.
- **12.3** Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail: espaço.publico@jf-misericordia.pt

Lisboa, 15/12/2023

A Presidente da Junta de Freguesia

Carla Madeira

ANEXO I

GRELHA DE ANÁLISE



Parâmetro de avaliação	Nota (1 a 5)
Produtos com qualidade certificada	
Modo de produção/Utilização de matérias-primas privilegiadas as	
características: artesanal, sustentável, local, tradicional e biológico.	
Identificação regional, tradicional do produto final/marca	
Inovação, originalidade e diferenciação do produto final/marca	
Embalagem dos produtos / packaging / Exposição dos produtos no stand	
Avaliação final (somatória dos 5 parâmetros)	